

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

PROJETO DE LEI Nº 191/2023

“INSTITUI A CARTEIRA MUNICIPAL DE SAÚDE DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Carteira Municipal de Saúde da Mulher.

§ 1º - Na Carteira serão anotados os atendimentos efetuados, identificando-se a unidade e o profissional da rede pública de saúde ou privada, executor da ação registrada, bem como os dados relativos a doenças graves de que a mulher seja portadora e seu tipo sanguíneo.

§ 2º - Em nenhuma hipótese serão consignados dados considerados sigilosos, segundo a ética médica

Art. 2º - As unidades de saúde do Município deverão solicitar de suas usuárias a apresentação da referida Carteira, quando da realização de novos procedimentos e acompanhamento dos anteriores.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese a não apresentação da referida carteira, implicará na recusa de atendimento à mulher

Art. 3º - A criação da Carteira Municipal de Saúde da Mulher deverá ser amplamente divulgada junto ao público em geral e as pessoas prestadoras de serviços de saúde.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas em que for necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Fativan Alves, Plenário Dr. Mário Medeiros, em Parnamirim/RN, 28 de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO
DATA: 28/08/2023
Quilome - 2473
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

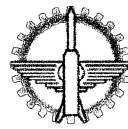
Fativan Alves Moura de Paiva
Fativan Alves Moura de Paiva
Vereadora

Câmara
Municipal

Câmara
Digital

CÂMARA
MUNICIPAL
DE PARNAMIRIM





CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

Justificativa

O presente projeto foca em dois temas de extrema importância que o nosso mandato trabalha com compromisso e responsabilidade: saúde e mulher.

A caderneta tem como objetivo facilitar o atendimento médico, pois nela estarão os dados e informações da paciente, servindo como um norte para o médico, pois irá abordar informações sobre exames, unidade de saúde, vacinas, comorbidades e medicação contínua, funcionando como um acompanhamento da mesma.

A demais, contará com informações sobre as doenças que as mulheres estão propensas a adquirir, como o câncer de mama e o câncer de colo do útero, dicas de saúde, alimentação, exercício físico, vacinação, saúde bucal, saúde mental, cuidados referentes às doenças sexualmente transmissíveis e informativo sobre a Lei Maria da Penha.

É de suma importância para as mulheres do município este projeto, pois abarca os mais variados tipos de assuntos do cotidiano da mulher.

Desta forma, em face de todo exposto, encaminho este Projeto de Lei para análise dos nobres pares, contando com a compreensão, sensibilidade e o apoio de todos, para a sua aprovação.

Fativan Alves Moura de Paiva
Fativan Alves de Moura Paiva
Vereadora

Câmara
Municipal

Câmara
Digital

CÂMARA
MUNICIPAL
PARNAMIRIM
RURAL

